



Câmara Municipal de Barueri

BARUERI — ESTADO DE SÃO PAULO

-PROJETO DE LEI nº 12/67

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA.

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a con
ceder no presente exercício a importân-
cia de NC\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros no
vos) ao GRUPO ESCOLAR VILA NOVA.

Artigo 2º) - As despesas decorrentes com a execução
da presente lei, correrão por conta da
verba constante do orçamento vigente.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Artigo 4º) - Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 25 de abril de 1967.

Leão Vilalobo Quirino
Ao sr. Prefeito Municipal
premulgar dentro do prazo legal
Em 21 JUN 1967 de 19
Presidente

lucido vista ao autor
17-5-67
A Comissão de Justiça
e Segurança
Em 26 ABR 1967
Presidente

SECRETARIA
Entrada em 25/1/1967
S.22. n.º 133
Pag. 40